



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0022/2024

Abertura

Objeto: Aquisição de luminárias LED de 50W, para continuação da modernização do Parque de Iluminação Pública do município, para Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Início do recebimento das propostas: 17/05/2024 às 14h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 27/05/2024 às 09h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Trata-se de Aquisição de luminárias públicas LED de 50W., com o propósito de continuação da modernização do Parque de Iluminação pública.

Item	Unidade	Descrição produto	Estimativa
01	Unidade	Luminária pública LED, potência máxima de 50 W e fluxo luminoso mínimo 8.000 lm, range de tensão mínimo aproximado de 100-270 VCA, 60 Hz, FP mínimo = 0,98, TCC = 4000k, IRC>70. Deve possuir base/tomada para relé 7p padrão nema, DPS integrado, dimerizável 0-10 V, corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão, resistente a radiação UV, LEDs do tipo SMD. Graus de proteção mínimos IP66 e IK-08. Vida útil mínima do conjunto = 85.000 horas. Acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro. Deve permitir a fixação em braços e suportes de 48mm a 60mm (+/-3mm) de diâmetro através de parafusos, podendo ser fornecida com adaptador. Conexões, fechos e parafusos em aço inox. Com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT da categoria e certificação INMETRO.	179

1.2 **AMOSTRA:** Não será solicitado amostra pela secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que o item não foi adjudicado no Pregão Eletrônico nº26/2024 e é de suma importância para continuação da modernização do Parque de Iluminação Pública do município, pleiteamos um novo certame para aquisição do produto.

O processo de seleção deverá identificar fornecedores qualificados, assegurando a escolha de produtos duráveis, eficientes e em total conformidade com as normas técnicas vigentes. Essa abordagem busca garantir a excelência na qualidade dos produtos adquiridos, promovendo a confiança e satisfação tanto para a entidade adquirente quanto para a comunidade beneficiada.

2.2. **QUANTITATIVO:** O quantitativo levantado pela secretaria para a aquisição do item e suprir a demanda.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Descrição da solução como um todo:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** É de total responsabilidade da empresa o conhecimento e aplicação da legislação vigente sobre o produto ofertado. Todo material fornecido



deverá considerar que a sua operação será em local aberto (exposto a intempéries) em ambiente com classe de agressividade alta (zona de orla marítima);

Luminária Pública LED 50 W

- Certificação do INMETRO conforme Portarias nº20 ou 62;
- O corpo da luminária deve ser em liga de alumínio injetado a alta pressão, acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro, com proteção UV. Esta exigência se motiva pelo fato das luminárias em liga de alumínio injetado a alta pressão se destacarem por possuírem excelente resistência física e capacidade de dissipação do calor, uniformidade no acabamento das peças e ausência de porosidade;
- Placa do circuito dos LED's tipo SMD (Surface Mounting Devices);
- Temperatura de Cor Correlata (TCC) 4000k ($\pm 100K$);
- Distorção Harmônica Total (THD) $<10\%$
- Grau de Proteção mínimo IP66;
- Resistência a Impactos Mecânicos mínimo IK-08;
- Dissipação de calor passiva por convecção natural, constituída por dissipador em alumínio aletado, protegido de forma a não acumular detritos;
- Os equipamentos internos auxiliares (driver, conexão, protetor de surto) deverão ser fixados no corpo da luminária e oferecer fácil acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão;
- Possuir no mínimo 30cm de comprimento, além da articulação utilizada para encaixe, de cabo isolado flexível, isolamento em PVC ou XLPE ou EPR conforme normas vigentes, seção mínima $1,5\text{mm}^2$;
- As luminárias devem possibilitar a fixação em braços com diâmetro de $48 \pm 3 \text{ mm}$ e $60 \pm 3\text{mm}$, através de no mínimo dois parafusos de fixação, com comprimento de encaixe suficiente para garantir total segurança do sistema;
- As luminárias devem possibilitar o ajuste de ângulo de montagem de no mínimo de 0° a 15° em relação ao plano horizontal;
- Os parafusos utilizados no corpo da luminária e conexões não deverão apresentar deformações durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebra do equipamento;
- As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador de 7 contatos, sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41;
- A base (tomada) deverá permitir a perfeita conexão de qualquer relé fotocontrolador, cujas dimensões estejam de acordo com a NBR 5123. O conjunto base + relé fotocontrolador, após conectados, deverão ser capazes de vedar completamente a infiltração de água para o interior da luminária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- O controlador integrado dimerizável (driver) deve estar com os cabos de controle 0-10V conectado aos contatos de dimerização da tomada;
- Todos os itens das luminárias deverão ser bivolt com range aproximado de 100-270 VAC, 60Hz;
- Após relacionar a potência entregue necessária e a potência ativa determina-se como fator de potência (FP) mínimo 0,98;
- IRC > 70;
- DPS integrado;
- Vida útil mínima do conjunto 85.000 horas. Requisito determinado após elaboração de estudos baseados nas informações obtidas através da base de dados fornecida e atualizada pelo Procel. Em tempo, sinalizamos que não é exigência para aquisição que o fornecedor obtenha Selo Procel; Conexões, fechos e parafusos em aço galvanizado a fogo e/ou inox;

3.2. **VALIDADE:** Será considerado inadmissível equipamentos cujo modelo ou de qualquer uma de suas partes constituintes tenha sido descontinuado, que não atendam ao exigido ou ainda que possuam itens obsoletos. Deverão ser apresentadas documentações técnicas atualizadas que comprovem que o equipamento, seus componentes e acessórios são fabricados e comercializados normalmente no mercado

3.3. **PARCELAMENTO:** Como a aquisição se refere a apenas um item, o parcelamento da contratação não é aplicável. O produto relacionado no pedido poderá ter seu julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM;**

3.4. **SUSTENTABILIDADE:** A luminária deverá possuir etiqueta ENCE ou equivalente, que comprove a eficiência energética "A" dos produtos.

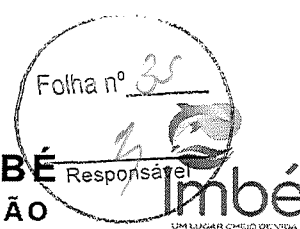
Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, além de outras normas ambientais aplicáveis à espécie, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinalados:

A empresa deverá possuir a licenças condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

- Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT-NBR;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. **REGISTRO:** não há necessidade de registro ou inscrição das empresas em conselhos profissionais.
- 4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não há necessidade de realização de visita técnica.
- 4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não há necessidade de apresentar certificados de qualidade.
- 4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** foram incluídos nos descritivos dos produtos, conforme necessidade.
- 4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Poderão ser solicitados atestados de capacidade técnico operacionais, relacionados ao fornecimento dos produtos, conforme a lei 14.133/21.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** As entregas deverão ser combinadas antecipadamente com a Equipe de Gestores e Ficaís conforme a tabela 7.1 através do e-mail: dee.imbe@imbe.rs.gov.br, pelo telefone (51) 3627 8200, ramal 236.

prazo de vigência desta aquisição, será o prazo máximo permitido por Lei, para as contratações por meio de Ata de Registro de Preço;

O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a conta da entrega da Nota de Empenho ao CONTRATADO;

No caso do surgimento de imprevisto(s) que impossibilitem atender o prazo de entrega o CONTRATADO deverá comunicar imediatamente (com antecedência, até 5 dias após o envio da Nota de Empenho). A equipe de gestão e fiscalização do contrato e a CONTRATANTE avaliarão a possibilidade de deferimento da solicitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Nos preços cotados deverá estar incluso todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto;

5.3. **GARANTIA:** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

A garantia começará a contar da data de entrega/aceite definitivo do produto. A garantia, exceto em casos que se identifique vícios de fabricação, abrange qualquer defeito decorrente de processo de fabricação que o item/produto venha a apresentar (inclusive durante a utilização do produto), bem com avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela respectiva comissão de recebimento;

Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação;

No caso de devolução ao fornecedor, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para entrega e instalação dos itens novos e/ou reparados;

A substituição dos produtos defeituosos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a conta da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

A empresa vencedora se compromete, a cumprir todas as exigências mínimas do edital em consonância com o respectivo termo de referência e pedido de compras e fornecer os itens conforme descrições, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

Não será aceito a substituição/reparação de peças, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos por itens novos, fechados e embalados conforme cada caso.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6.2. **CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

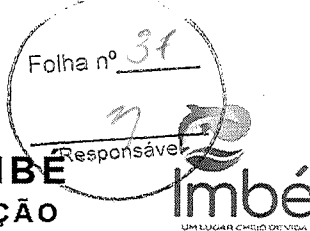
7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Obras.		
Designação	Nome	Matrícula



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Gestor Titular	Lucas Martins Wolker	16260
Gestor Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133
Fiscal Contrato	Rodrigo Cardoso	16430
Fiscal Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482
Fiscal Contrato	Gian Martini Beloto	13829
Fiscal Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** A Nota Fiscal deverá possuir, no mínimo, identificação da CONTRATADA e CONTRATANTE (Município de Imbé), descrição do serviço realizado, quantidade, preços unitários e totais, regime tributário, número da Nota de Empenho e indicação de conta bancária para pagamento.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no candeio da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros (conforme o caso):

1. Potência.
2. A qualidade do acabamento do bem/produto.
3. A metragem, peso do bem/produto.
4. Se o bem/produto está funcionando.
5. Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Inmetro), quando for o caso;
6. Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. O prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

Será por contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, neste caso lembrando que se faz necessária a justificativa sobre o enquadramento nos casos previstos no art. 74 ou 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é bens comuns nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Como a aquisição se refere a apenas um item, o parcelamento da contratação não é aplicável. O produto relacionado no pedido poderá ter seu julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM;

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

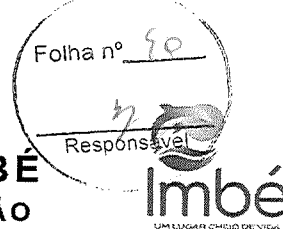
10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**
1306 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Cod. Red. 451– 4.4.90.30.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO

Imbé, 13 de maio de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

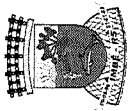
Nome Servidor

Cargo

Cargo

Vinicius Becker de Aguiar Braga
Vinicius Becker de Aguiar Braga
Assessor Especial
Matricula 15530

Lucas Martins Wolker
LUCAS MARTINS WOLKER
Portaria nº 2406/2022

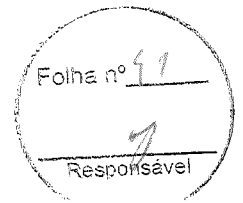


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Planilha valor médio de mercado – Aquisição de lâmpada de LED 50W – OBRAS											
Cód	Quant.	Unidade	Descrição	Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Cotação 3	Valor Unitário	Mediana	Mediana Total
40397	179	Unidade	Luminária pública LED, potência máxima de 50 W e fluxo luminoso mínimo 8.000 lm, range de tensão mínimo aproximado de 100-270 VCA, 60 Hz, FP mínimo = 0,98, TCC = 4000k, IRC>70. Deve possuir base/tomada para relé 7p padrão nema, DPS integrado, dimerizável 0-10 V, corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão, resistente a radiação UV, LEDs do tipo SMD. Graus de proteção mínimos IP66 e IK-08. Vida útil mínima do conjunto = 85.000 horas. Acabamento padrão com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza claro. Deve permitir a fixação em braços e suportes de 48mm a 60mm (+-3mm) de diâmetro através de parafusos, podendo ser fornecida com adaptador. Conexões, fechos e parafusos em aço inox. Com garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes NBR/ABNT da categoria e certificação INMETRO.	Painel de Preço – Instituto Federal de Ciências e Tecnologias de Brasília – Pregão 024/2023	R\$ 210,00	Painel de Preço – Instituto Federal de Ciências e Tecnologias de Brasília – Pregão 024/2023	R\$ 266,50	Painel de Preço – Pm de São Luiz Gonzaga/RS - Pregão 025/2023	R\$ 289,00	R\$ 266,50	R\$ 47.703,50


Vinicius Becker de Aguiar Braga
Assessor Especial
Matrícula 15530





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0022/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 0022/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Marca / Modelo	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: